



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Direção do Foro - 8º andar - Ala Sul

PORTARIA Nº 1583/2023

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008556-92.2023.4.04.8000, e considerando as consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, que ocasionaram a indisponibilidade dos serviços de energia elétrica, telefonia e *internet* em diversas cidades, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2023 em todos os processos da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DUTRA LUCARELLI, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 06/09/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6843971** e o código CRC **6BDD7578**.